Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI Nº 2627, DE 08 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "DARVIL FARAON".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas do Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - é dada a denominação de "DARVIL FARAON", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Polígono 21 de Abril, Loteamento Concórdia, entre a Quadra Nº 06 e Praça, iniciando em uma Rua sem denominação até a Rua Nery Reichmann, direção leste-oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua DARVIL FARAON.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 08 DE JULHO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração